



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, VINCULADALO N°097/2018**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>		
1.1 N° 10.501/2018		
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>		
2.1. NOME: IRACY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	2.2. CNPJ/CPF: 653.371.076-15	
2.3. ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N 200, SÃO FRANCISCO, PATROCINIO-MG, CEP 38740-000		
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>		
3.1. NOME: FAZENDA SANTO ANTONIO – MATRÍCULA 41.129	3.2. CNPJ/CPF: 653.371.076-15	
3.3. ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO A COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO 8,2KM A ESQUERDA MAIS 2,8KM.		
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>		
4.1. NOME: IRACY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	4.2. CNPJ/CPF: 653.371.076-15	
4.3. ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N 200, SÃO FRANCISCO, PATROCINIO-MG, CEP 38740-000		
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF: --	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 180		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: CAFEICULTURA		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 7895471.44
		Y (Longitude): 293036.44
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude): ***
		Y (Longitude): ***
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ***
		Y (Longitude): ***
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ***
		Y (Longitude): ***
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ( ) SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: PEQUI (Caryocar brasiliense).	5.8. N° DE INDIVÍDUOS INDEFERIDAS: **	
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

<b>6.1. RENDIMENTO:</b> 29,971 m <sup>3</sup>	<b>6.2. DESTINAÇÃO:</b> Será utilizado no próprio imóvel (cerdamento e energia) e vendas (vedado o carvoejamento).
<b>6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:</b> Conforme Deliberação Normativa Nº 16 de 22/08/2017.	
<b>7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 065/2018</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)</b>
<b>7.1. CONDICIONANTE 01:</b> O empreendimento deverá dispor de um depósito para o armazenamento de agrotóxicos e outro para as embalagens vazias, em conformidade com as Leis nº 7.802/89, 9.974/00, ABNT NBR 9843:2004 e outras legislações correlatas. Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART.	Início das atividades
<b>7.2. CONDICIONANTE 02:</b> Manter em arquivo todos os comprovantes da destinação correta dos agrotóxicos e outros resíduos perigosos, classe I (ABNT NBR 10004), gerados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Prática contínua
<b>7.3. CONDICIONANTE 03:</b> Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos arbóreos não autorizados para supressão.	Imediatamente após supressão
<b>7.4. CONDICIONANTE 04:</b> Instalar fossa séptica para tratamento dos efluentes domésticos. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cumprimento desta condicionante.	45 dias após emissão da licença
<b>7.5. CONDICIONANTE 05:</b> Cercar as Áreas de Preservação Permanente. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cumprimento desta condicionante.	Imediatamente após supressão
<b>7.6. CONDICIONANTE 06:</b> Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) com ART.	45 dias após supressão
<b>7.7. CONDICIONANTE 07:</b> Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução do PTRF, com ART.	6 meses após obtenção da licença
<b>8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO</b>	
<b>8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***</b>	<b>8.2. SESSÃO:***</b>
<b>8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***</b>	
<b>9. DOCUMENTO VINCULADO</b>	
<b>9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:</b>	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 097/2018

**OBSERVAÇÃO:**

\*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.

\*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

\* ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**VÁLIDA POR DOIS ANOS, com vencimento em 17 de outubro de 2020.**

Patrocínio, 17 de outubro de 2018.

Antônio Geraldo de Oliveira  
Presidente CODEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**ANEXO I**

Processo nº 10.501/2018

Licença Operação nº 097/2018

Requerente: IRACY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

**Croqui da área autorizada**

